



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE AGRICULTURA,
DEFESA DO MEIO AMBIENTE, DO CONSUMIDOR E DO
PATRIMÔNIO PAISAGÍSTICO, HISTÓRICO E ARTÍSTICO.**

PROJETO DE LEI Nº 113/2019, protocolizado nesta Casa de Leis no dia 06 de Dezembro de 2019, de autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL** que "Ratifica a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros – COINTER, que altera e consolida o contrato de Consórcio Público do COINTER e dá outras providências".

Veio a esta Comissão para análise e parecer no dia 19/03/2020.

Este é o Relatório.

Objetiva-se com a proposição em análise ratificar a deliberação da Assembleia Geral do Consórcio Público Intermunicipal para o Fortalecimento da Produção e Comercialização de Produtos Hortifrutigranjeiros – COINTER.

Como bem salientado pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final o presente projeto acha-se amparado pelo art. 77, § 1º, inciso II, aliena "c", da Lei Municipal nº 3.547, de 05 de Abril de 1990 (Lei Orgânica Municipal).

Já em relação ao mérito tem-se que a referida ratificação se faz necessária tendo em vista a aprovação de ingresso de novo consorciado bem como a alteração e consolidação do Contrato de Consórcio Público nos termos da minuta anexo ao presente projeto nos moldes exigidos pelas normas aplicadas à matéria.

Dessa forma, considerando que a matéria do presente projeto se envolve diretamente na organização administrativa do Município ligada a assunto da agricultura de nossa região, esta comissão não vê óbice constitucional para encaminhamento do projeto em análise ao Plenário desta Casa de Leis para deliberação.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO** do **PROJETO DE LEI Nº 113/2019**.

Sala das Comissões, em 19 de março de 2020.


JOLIMAR BARBOSA DA SILVA
PRESIDENTE


CHARLES HENRIQUE LUPPI
VICE-PRESIDENTE


ZAQUEU ALYES PEREIRA
MEMBRO